



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



PROJETO DE LEI Nº 50/2018

	
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº <u>342 / 2018</u>	
DATA	<u>22 / 11 / 2018</u>
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº <u>50 / 2018</u> <u>Finanças</u>

Altera as Metas Financeiras do Anexo I da Lei nº 1.200/2017 – Plano Plurianual (PPA) de 2018/2021, e Anexo I da Lei nº 1.238/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2019, visando à compatibilidade de valores entre o PPA, a LDO e a LOA do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O Senhor **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras para o exercício 2019, dos Projetos e Atividades listados no Anexo I - "Detalhamento do Plano Plurianual" da Lei nº 1.200/2017 (Lei do Plano Plurianual). conforme metas definidas na planilha em anexo, parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras do Anexo I - "Demonstrativo de Metas e Prioridades" da Lei nº. 1.238/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO para o exercício de 2019), conforme Demonstrativo de Compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais, compatibilizando-as com o PPA de 2018/2021 e a LOA de 2019.

Parágrafo Único – Em consonância com as alterações supracitadas, ficam alterados ainda os anexos de metas e riscos fiscais da LDO 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 21 de novembro de 2018.


EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM AO

PROJETO DE LEI Nº 50/2018

- URGENTE -

Excelentíssimo Sr. Presidente

Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 50/2018, que dispõe sobre a Compatibilização das Peças de Planejamento vigentes.

O PPA, a LDO e a LOA são leis instituídas pelo art. 165 da Constituição Federal. A LDO, que deve ser compatível com o PPA, estabelece, entre outros, o conjunto de metas e prioridades da Administração Pública e orienta a elaboração da LOA para o ano seguinte.

A LOA contempla os orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimentos, e o seu vínculo com o PPA se dá por meio dos Programas e das Iniciativas do Plano que estão associadas às ações constantes da LOA.

Destaca-se que o referido projeto, tem por objetivo manter equilíbrio e compatibilidade entre as Metas Financeiras e Físicas do Projeto de Lei da LOA, bem como as Metas estipuladas no PPA, e na LDO para o exercício 2019.

São estes os motivos que me inclinam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desse Poder Legislativo, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, contando, como sempre, com a compreensão e apoio de Vossas Excelências, traduzidos na aprovação desta proposição.

Diamantino/MT, 21 de novembro de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal